



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2024

REQUISIÇÃO Nº 36/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle integrado de pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, com fornecimento de mão de obra e de todos os insumos, materiais e ferramentas necessárias, para atendimento das dependências da Câmara Municipal de Monte Mor, prédios Anexo I (Legislativo) e Anexo II (Administrativo), conforme Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação dos serviços descritos visa impedir que vetores e pragas urbanas, como roedores, aracnídeos, insetos voadores e rasteiros, entre outros se instalem ou se reproduzam no ambiente e dependências desta Casa de Leis, de forma a preservar a saúde do público interno e externo, bem como dos servidores.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO/RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O valor médio da contratação está estimado em R\$ 1.342,62 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme pesquisas em contratações similares realizadas por outros órgãos, todavia, a contratação deve ocorrer por R\$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais), proposta ofertada pela empresa **IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA** - CNPJ Nº 04.170.837/0001-30 com sede na Rua Amador Bueno, 1142 – Vila Steola – Pirassununga/SP, e-mail: contato@dedetizadoraimunicontrol.com.br

Os documentos de cotação encontram-se anexos ao processo. O critério de julgamento adotado para seleção foi o menor preço global.

A escolha da contratação se deu pelo fato da referida empresa de pequeno porte ter apresentado proposta com valor dentro da média praticada. Também pelo fato de que atendeu todas as exigências constantes do termo de referência, a documentação encartada comprovou de forma satisfatória sua habilitação jurídica, regularidade trabalhista e fiscal federal. Ainda, pelo fato de que a empresa não possui sanções ou penalidades.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação que garantirá o pagamento dos serviços será a abaixo especificada, sendo que a estimativa fora calculada na forma do inciso II, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Órgão – 01.60.01 – Poder Legislativo

Classificação – 01.031.0001.2304 – Manutenção da Unidade Câmara Municipal

Categoria – 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rua Raga Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

DA FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor designado e deverá atender as exigências do TR.

DISPENSA PARECER JURÍDICO – AUDESP – CONTROLADORIA INTERNA

Dispensar parecer jurídico pelo baixo valor e baixa complexidade da contratação, com fundamento no §5º, do art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Orientação Normativa da AGU nº69/21.

Pelo fato de a contratação não atingir o valor de 250 ufesps, desnecessário reportar as informações ao TCESP por meio do sistema AUDESP, bem como de encaminhar o procedimento à Controladoria Interna da Câmara para análise nos moldes da Instrução Normativa nº 01/2019.

DESPACHO FINAL

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, comprovado o interesse público e a conveniência administrativa desta contratação, eu **ALTRAN JOSÉ FRIAS LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, no uso das atribuições legais, **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Comunique a empresa do interesse da contratação e dê ciência desta autorização de fornecimento imediato do serviço.

Comprove-se a condição de habilitação e qualificação da empresa.

Dê publicidade ao ato nos termos do parágrafo único do art. 72 da lei em comento.

Monte Mor/SP, 26 de junho de 2024.

Altran José Farias Lima
Presidente da Câmara Municipal